



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

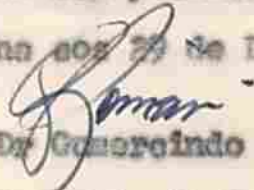
^{"A"}
LEI Nº 835 de 29 de DEZEMBRO de 1.966

DR. GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL
DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:-----

Artigo 1º)- Fica revogada em todos os seus Artigos e Parágrafos,
a Lei Municipal nº 673, de 9 de Abril de 1.963, QUE PRO-
IBE A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS TÊRREOS NO CENTRO DA CI-
DADE.

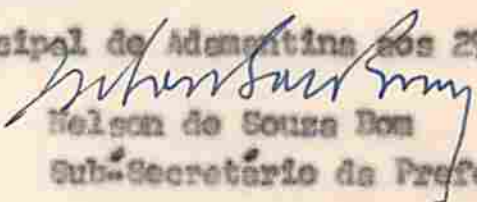
Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 29 de Dezembro de 1.966.


Dr. Gumercindo Romanini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 29 de Dezem-
bro de 1.966.


Nelson de Souza Bon
Sub-Secretário da Prefeitura.